

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ – UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – PPGPS
EDITAL Nº 006/2017 PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PNP/DAPE
JULHO de 2017

1. FINALIDADE

Abrir as inscrições e estabelecer as condições de seleção para ingresso neste Programa (PPGPS) de um bolsista de Pós-Doutoramento conforme Portaria Nº 086, de 03 de julho de 2013, que estabelece a destinação da bolsa e os demais critérios do estágio pós-doutoral - PNP/DAPE.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/07/2017 a 28/07/2017**, somente por via eletrônica: ppgps@unicesumar.edu.br ou maria.rufine@unicesumar.edu.br. Ao enviar a documentação por e-mail, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

Telefone de contato: (44)3027- 6360 – ramal 1598 (com Maria Sueli)

Observação:

- 1) é vedada a inscrição relativa a este edital, de professor com qualquer tipo de vínculo com a UNICESUMAR.
- 2) na ficha de inscrição, o candidato deve indicar um telefone de contato para o caso de selecionado em 1º lugar, uma vez que o mesmo terá que abrir conta bancária própria para este fim.

3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme o anexo1 do presente Edital;
- b) Diploma que comprove título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela Comissão de Avaliação;
- c) Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, Foreign Researcher *Curriculum Vitae*, conforme anexo III da Portaria n.086/2013 do PNP/DAPE, em um e outro caso acompanhado de cópia, em *pdf*, das produções - com a ficha de pontuação (anexo 2);
- d) Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;
- e) Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio pós-doutoral, necessariamente afinado com a área de concentração do PPGPS/UNICESUMAR e com uma das linhas de pesquisa do PPGPS/UNICESUMAR, cuja descrição encontra-se na página do programa - www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/mestrado-em-promocao-da-saude/ (anexo 3);
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade; do CPF; da Carteira de Trabalho.
- g) Questionário/inventário sobre as condições de dedicação ao trabalho atinente à bolsa PÓS-DOC (anexo 4).

4. MODALIDADES

4.1 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos/temporários poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 4.1, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4.1 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 4.1 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

5. AVALIAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada por Comissão de Avaliação designada pela Coordenação do PPGPS/UNICESUMAR. Serão analisados e pontuados:

- a) *Curriculum Vitae*: a trajetória acadêmica, a atuação profissional, a produção científica qualificada nos últimos três anos (2014, 2015 e 2016) e atuação acadêmica vinculada aos objetivos da área da Promoção da Saúde. (Pontuação Máxima = 100 – peso 3);
- b) Plano de Trabalho: relevância do tema, clareza da proposta, lógica, coerência e adequação metodológica e fundamentação de texto, adequação formal (normas gramaticais e acadêmicas), originalidade e contribuição para o campo da Promoção da Saúde e linhas de pesquisa do Programa. O Plano de Trabalho deve conter no máximo 02 (duas) páginas. (Pontuação = 100 – peso 4);
- c) Questionário/inventário sobre as condições de dedicação ao trabalho atinente à bolsa PÓS-DOC. (Pontuação = 100 – peso 3);
- d) A Comissão avaliadora, caso considerar necessário, para complementar as informações de interesse do PPGPS, poderá realizar contato telefônico.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) O candidato aprovado ficará sujeito ao regulamento do PNPD/CAPES (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf), bem como às normas que, no âmbito da UNICESUMAR, regem os estágios pós-doutorais e demais atividades.
- b) Os resultados serão divulgados na página: www.unicesumar.edu.br/presencial/cursos-mestrado/mestrado-em-promocao-da-saude/, no dia 21 de agosto de 2017.
- c) A documentação (anexos preenchidos) deve ser enviada em formato PDF. Solicitamos o cuidado para que cada anexo inicie em folha nova.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Aspectos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do presente edital.

Maringá, 31 de julho de 2017.

Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Betolini,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde - UNICESUMAR



ANEXO 1

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – MESTRADO

Processo Seletivo PNPD/CAPES Portaria Nº 086 de 03/07/13
Ficha de inscrição – bolsista pós-doutorado PNPD

1. Dados Pessoais

Nome					Telefone celular e fixo, com DDD, para contato emergencial:		Identidade/passaporte	
Nacionalidade		Estado Civil	Data de Nascimento		Local de Nascimento		Sexo	CPF
					Cidade	Estado		
Filiação	Pai							
	Mãe							
Endereço					Bairro			
Cidade			Estado		CEP			
Telefone		Celular		E-mail				

2. Dados Acadêmicos

Graduação	Curso	Instituição	Período	
			Início	Término
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Mestrado				
Doutorado				
Pós-Doutorado				

3. Dados Profissionais (ocupação atual) e recursos financeiros

Empregador		Função	
Área de Atuação		Tempo	
Receberá salário durante a bolsa?	SIM () NÃO ()		
Solicitou bolsa a outra agência?	SIM () Qual? _____ NÃO ()		

ANEXO 2

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE- MESTRADO

Processo Seletivo PNPD/CAPES Portaria Nº 086 de 03/07/13
PPGPS- 2017

Planilha de Pontuação – Currículo Lattes

Candidato/a:

Formação – Graduação:

Mestrado:

Doutorado:

Itens	Quantidade	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela comissão
Total pontuação (máximo pontos) = 100			
• 2.1 Artigos publicados em periódico científico (pontuação segundo os critérios da CAPES) (máximo-40 pontos)			
a) Revista Qualis A1, A2, B1,B2, B3, B4, B5 e C*: (ÁREA INTERDISCIPLINAR)			
A1 100% = 10 pontos/ artigo			
A2 85% = 8,5 pontos/ artigo			
B1 70% = 7,0 pontos/ artigo			
B2 55% = 5,5 pontos/ artigo			
B3 40% = 4,0 pontos/ artigo			
B4 25% = 2,5 pontos/ artigo			
B5 10% = 1,0 pontos/ artigo			
2.2 Capítulo de livro com ISBN (máximo 5 pontos) Autoria e co-autoria (2,5pontos/capítulo)			
2.3 Organizador de livro com ISBN (máximo 5 pontos) 2,5 ponto/livro			
2.4 Autoria de livro com ISBN (máximo 10 pontos) 5 pontos/livro			
2.5 Patente de produto (máximo 10 pontos) Aceita (10pontos/ patente)			
2.6 Experiência em Pesquisa (CNPq) (máximo 20 pontos) (10 pontos/pesquisa)			
2.7 Experiência em pesquisa (outras agências)- (máximo 10 pontos) (05pontos/pesquisa)			
NOTA/ TOTAL GERAL DE PONTOS		PONTUAÇÃO	NOTA

ANEXO 3

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE- MESTRADO

Processo Seletivo PNPD/CAPES Portaria Nº 086 de 03/07/13

Candidato/a: _____

PLANO DE TRABALHO – PÓS-DOC (máximo 2 páginas)

TEMA:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVO GERAL:
ABORDAGEM E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS:

PROPOSTAS METODOLÓGICAS e possíveis interfaces com as linhas de pesquisa do PPGPS

(as propostas podem ser inseridas em uma, ou mais linhas de pesquisa)

Linhas de Pesquisa	Definição	Propostas de Trabalho
<p>Linha 1 – Promoção da Saúde no Envelhecimento</p>	<p>Esta linha de pesquisa propõe estudar o envelhecimento da população com ênfase no envelhecer de forma saudável, pressupondo a interação entre a saúde física, mental, independência nas atividades da vida diária, integração social, suporte familiar e independência econômica para contribuir com dados que possibilitem intervenções específicas que favoreçam o envelhecimento ativo.</p>	
<p>Linha 2 – Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde</p>	<p>Nesta linha de pesquisa, ocorrem investigações em dois eixos: na busca por alternativas aos problemas e ações relacionadas às políticas e práticas de promoção da saúde, envolvendo aspectos físicos e psíquicos em ambientes educativos – não necessariamente “escolar” e, problemas e ações envolvendo o desenvolvimento, o uso e a avaliação de tecnologias, incluindo aquelas específicas da comunicação, para a promoção da saúde. Também prevê o desenvolvimento de produtos tecnológicos para a Promoção da Saúde.</p>	

ANEXO 4

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ - UNICESUMAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE– MESTRADO

Processo Seletivo PNP/CAPEs Portaria Nº 06 de 03/07/13

Questionário/inventário sobre as condições de dedicação ao trabalho atinente à bolsa PÓS-DOC (máximo 2 páginas)

Candidato/a: _____

- 1) Caso você seja selecionado(a), pretende fixar residência na cidade de Maringá?

- 2) Especifique e comente se você tem experiência com pesquisa relativa à Estilo de vida e fatores biopsicossociais e econômicos no processo do envelhecimento; Espaços e práticas na promoção da saúde do idoso; Tecnologias, comunicação e educação na promoção da saúde; Promoção da saúde em ambientes impactados; Promoção da saúde em diferentes espaços e contextos de aprendizagem e assistência.

- 3) Comente sua experiência com relação às atividades em grupo de pesquisa?

- 4) Descreva sobre expectativas que você tem com relação à bolsa pretendida.

- 5) Comente algo de seu desejo, que não tenha sido contemplado nas questões dos anexos:

Observação: Caso a comissão julgar necessário, será realizado contato telefônico para esclarecimentos.